

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua Voluntários da Pátria, 475 - Edif. ASA
2º andar - Sala 3 - Fone: 23-9010 - R. 79

TITULAR:

ITALO CONTI JÚNIOR

C. P. F. 004056559

REGISTRO GERAL

FICHA

3970/1.

RUBRICA

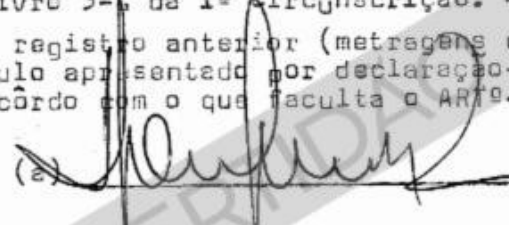
MATRÍCULA N.º 3970

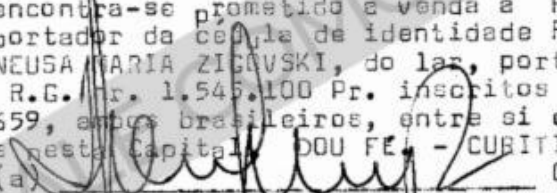
IMÓVEL: - Constituído pelo lote de terreno sob número 26-A (VINTE E SEIS=A) da planta ALBERTO DE MIO, sito na Colonia Augusta, neste Município, medindo 16,00 metros (dezesseis metros) de frente para uma estrada sem denominação especial, da planta, 49,00 metros (quarenta e nove metros) de extensão da frente aos fundos pelo lado direito de quem da rua olha o terreno, fazendo esquina com uma rua sem denominação especial, da Planta; 44,00 metros (quarenta e quatro metros) de extensão da frente aos fundos pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 26-B, tendo de largo na linha de fundos, 18,54 metros (dezoito metros e cinquenta e quatro centímetros), onde divide com o lote 25-B, todos da mesma quadra e planta, perfazendo a área total de 803,05 m/2. (oitocentos e três metros e cinco centímetros quadrados) - INDICAÇÃO FISCAL: - SETOR 89 -QUADRA 145 - Lote 009.000. -

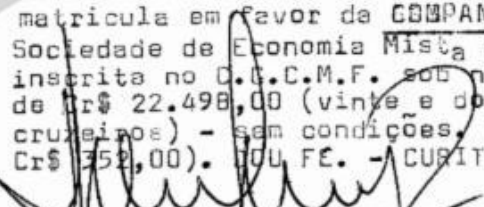
PROPRIETARIOS: - ALBERTO DE MIO, do comercio, portador da cédula de identidade R.G. nr. 745.966 Pr. e sua mulher FRANCISCA DE MIO, do lar, portadora da cédula de identidade R.G. nr. 333.363 Pr. -- inscritos no CPF/MF sob nr. 016.504.329 (conjunto), ambos brasileiros, entre si casados, residentes e domiciliados nesta Capital. -

TÍTULO AQUISITIVO Nº - 20.974 do livro 3-6 da 1ª Circunscrição. -

RESSALVA: - Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações) foram supridos no título apresentado por declaração e responsabilidade das partes, de acordo com o que faculta o ARTº-21 § 1º do Provimento 260.

CURITIBA, 11 de fevereiro de 1.977. (a) 
OFICIAL DO REGISTRO.

AR.1/3970 - Consoante averbação número 43 do livro DITO (8) - a margem do registro 10 deste Ofício - O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA encontra-se prometido a venda a FELIPE ZIGOVSKI, do comercio, portador da cédula de identidade R.G. nr. 320.081 Pr e sua mulher NEUSA MARIA ZIGOVSKI, do lar, portadora da cédula de identidade R.G. nr. 1.545.100 Pr. inscritos sob número no CPF M.F. 027.337.659, ambos brasileiros, entre si casados, residentes e domiciliados nesta Capital. DOU FE. - CURITIBA, 11 de fevereiro de 1.977. (a) 
OFICIAL DO REGISTRO.

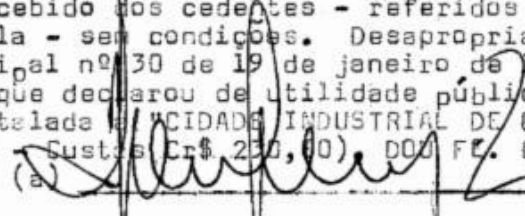
AV.2/3970 - Consoante quência a escriturapública de Desapropriação amigavel lavrada a fls. 112 do livro 31-N em notas do Tabelião distrital de Santa Quitéria, desta Comarca de Curitiba, em data de vinte e sete de janeiro de 1.977 - FELIPE ZIGOVSKI e sua mulher NEUSA MARIA ZIGOVSKI - supra qualificados - cederam - seus direitos - do contrato referido na averbação 1 da presente-matrícula em favor da COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA = URBS Sociedade de Economia Mista Municipal, com sede nesta Capital, - inscrita no D.C.C.M.F. sob nº 76.493.899/0001 - pela importância - de R\$ 22.498,00 (vinze e dois mil, quatrocentos e noventa e oito cruzeiros) - sem condições. (Dist. 376 - SISA - ISENTA - Custas- Cr\$ 352,00). DOU FE. - CURITIBA, 11 de fevereiro de 1.977. (a) -- 
OFICIAL DO REGISTRO. -

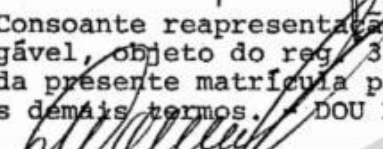
R.3/3970 - Consoante escritura pública de DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL, lavrada a fls. 112 do livro 31-N em notas do Tabelião distrital de Santa Quitéria, desta Comarca de Curitiba, em data de vinte e sete de janeiro de 1.977 - ALBERTO DE MIO e sua mulher FRANCISCA DE MIO - supra qualificados - transferiram a - COMPANHIA DE UR-

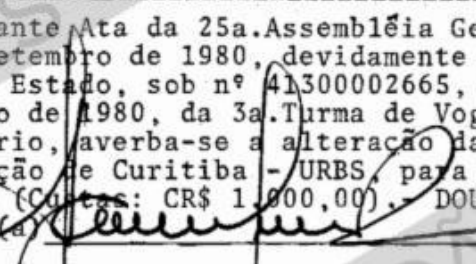
SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
3970

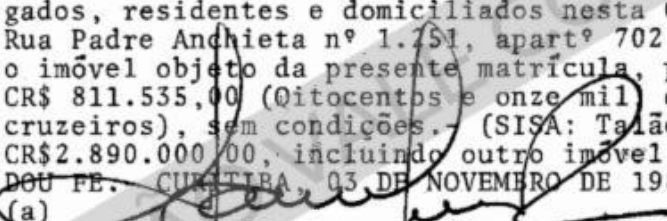
CONTINUAÇÃO

URBANIZAÇÃO DE CURITIBA = URBS = supra qualificada - O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRICULA - pela importância de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) - recebido nos cedentes - referidos na averbação 1 da presente matrícula - sem condições. Desapropriação de acordo com o Decreto Municipal nº 30 de 19 de janeiro de 1973, publicado a 29 do mesmo mês, que declarou de utilidade pública as terras no local onde será instalada a "CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA". (Dist. 376 - SISA - ISENTA - Custas Cr\$ 230,00) DOU FE. CURITIBA, 11 de fevereiro de 1.977. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

AV. 4/3970: - Consoante reapresentação da Escritura Pública de Desapropriação Amigável, objeto do reg. 3 acima, RETIFICA-SE a área do imóvel objeto da presente matrícula para: - 803,50 metros quadrados. Ratificam-se os demais termos. - DOU FE. - CURITIBA, 05 DE JULHO DE 1983. - (a)  OF. DO REGISTRO.-

AV.5/3970- Protocolo 56.999:- Consoante Ata da 25a. Assembléia Geral-Extraordinária realizada em 02 de setembro de 1980, devidamente arquivada na MM. Junta Comercial deste Estado, sob nº 41300002665, por despacho em sessão de 12 de setembro de 1980, da 3a. Turma de Vogais, com uma cópia arquivada neste cartório, averba-se a alteração da razão social da Companhia de Urbanização de Curitiba - URBS, para CIDADADE INDUSTRIAL DE CURITIBA S/A. - (Custas: CR\$ 1.000,00). - DOU FE. CURITIBA, 03 DE NOVEMBRO DE 1983. - (a)  OFICIAL DO REGISTRO.-

NM.

R.6/3970 - Protocolo 56.999:- Consoante Escritura Pública de Dação - em Pagamento lavrada às fls.151 do livro 274-N, nas notas do 9º Tabelião desta Capital, datada de 17 de outubro de 1983, a CIC - CIDADADE INDUSTRIAL DE CURITIBA S/A., inscrita no CGC/MF sob nº 76.493.899/0001-93, com sede nesta cidade à rua Cel. Dulcídio nº 588, TRANSFERE a CARLOS FREIRE FARIA, C.I. nº 4.708-PR da OAB-Pr. inscrito no CPF sob nº 058.618.969/68 e JOÃO LUIZ DE TOLEDO, C.I. nº 4.645 da OAB-Pr. inscrito no CPF sob nº 084.799.929/72, ambos brasileiros, casados, advogados, residentes e domiciliados nesta Capital, respectivamente à Rua Padre Anchieta nº 1.251, apartº 702 e Rua Angelo Sampaio nº.2339 o imóvel objeto da presente matrícula, pela importância de CR\$..... CR\$ 811.535,00 (oitocentos e onze mil quinhentos e trinta e cinco cruzeiros), sem condições. - (SISA: Talão nº 2750, pago sobre CR\$... CR\$2.890.000,00, incluindo outro imóvel - Custas: CR\$ 20.000,00). - DOU FE. CURITIBA, 03 DE NOVEMBRO DE 1983. - (a)  OFICIAL DO REGISTRO.-

NM.

IAPAS: CND nº.002688.-

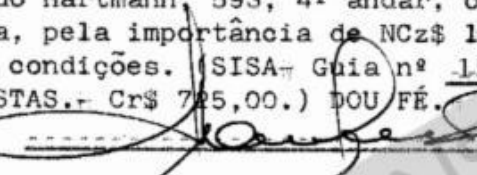
R. 7. / 3. 970. - Prot. 117.661. = Consoante escritura pública de COMPRA E VENDA lavrada à fls. 016 do livro 763 nas notas do 4º Tabelião desta Capital, em data de 26 de Julho de 1989, CARLOS FREIRE FARIA e sua mulher TERESA BATISTA ARAUJO FARIA, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, ele advogado, ela de prendas domésticas, portadores respectivamente das C.Is. nºs 4708=OAB=Pr e 1.147.799=Pr, inscritos no CPF/MF sob nº 058.618.969-68, residentes e domiciliados nesta Capital à Rua Padre Anchieta nº 1.251 ap. 702; JOÃO LUIZ DE TOLEDO e sua mulher MIRIAM FERREIRA DA LUZ TOLEDO, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, ele advogado, ela de prendas domésticas, portadores

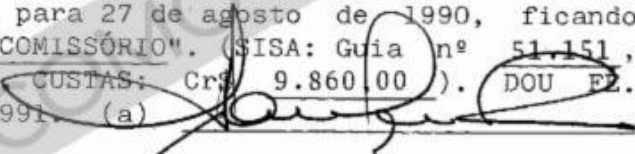
SEQUE

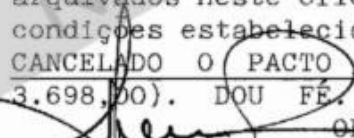


FICHA
3.970/2

CONTINUAÇÃO

respectivamente das C.Is. nºs 4645-OAB-Pr, e 697.801-Pr, CPF/MF nº 084.799.929-72, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Angelo Sampaio 2339, venderam à "ANTONIO...CARLOS...BOGO", brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão universal de bens, com MARIA DA CONCEIÇÃO BOGO, C.I. 439.837-Pr, inscrito no CPF/MF sob nº 005.003.809-53, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Cândido Hartmann, 593, 4º andar, o imóvel objeto da presente matrícula, pela importância de NCz\$ 1.000,00 (hum mil cruzados novos), sem condições. (SISA: Guia nº 15446 - pago sobre NCz\$ 13.080,93. CUSTAS: Cr\$ 725,00.) DOU FÉ. CURITIBA, 04 DE MAIO DE 1990. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.


R. 8 / 3970 : - Protocolo 125.204. Consoante Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Comissório, lavrada às fls. 022 do livro nº 130-N do Cartório Distrital de Santa Quitéria desta Capital, datada de 27 de julho de 1990, ANTONIO CARLOS BOGO, empresário, C.I. 439.837-PR., CPF nº 005.003.809-53 e sua mulher MARIA DA CONCEIÇÃO BOGO, do lar, C.I. nº 778.109-1-PR., ambos brasileiros, casados entre si, residentes nesta Capital à Rua Cândido Hartmann nº 593, venderam a "GUIVAN BUENO", brasileiro, casado com ELIZABETH RITA DE CASSIA FORNEA BUENO, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da C.I. nº 873.784-PR., CPF nº 057.670.519-68, residente e domiciliado nesta Capital à rua Frederico Maurer nº 1710, o imóvel objeto da presente matrícula, pela importância de Cr\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), que juntamente com o pagamento de outros imóveis num total de Cr\$ 600.000,00, deverá ser paga em uma única nota Promissória, com vencimento para 27 de agosto de 1990, ficando assim, instituído o "PACTO COMISSÓRIO". (SISA: Guia nº 51.151, paga sobre Cr\$ 532.740,00 CUSTAS: Cr\$ 9.860,00). DOU FÉ. CURITIBA, 02 DE JULHO DE 1991. (a)  OF. DO REGISTRO.

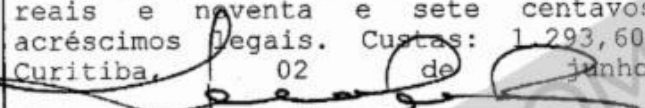
AV. 9 / 3970 : - Protocolo 127.468. Consoante o requerido em 31 de julho de 1991, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova a única nota promissória devidamente quitada, que ficam arquivados neste Ofício, AVERBA-SE A QUITAÇÃO do preço pago nas condições estabelecidas no registro anterior, ficando assim, CANCELADO O PACTO COMISSÓRIO ali instituído. (CUSTAS: Cr\$ 3.698,00). DOU FÉ. CURITIBA, 10 DE OUTUBRO DE 1991. (a)  OF. DO REGISTRO.-

R-10/3.970 - Prot. 221.920, de 12/07/2001 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 130/131, do Livro 179-E, no Tabelionato de Notas de Pinhais, deste Estado, em 04 de maio de 2001, GUIVAN BUENO e sua mulher ELIZABETH RITA DE CASSIA FORNEA BUENO, brasileiros, casados, em 16.05.1986, sob o regime de


SEGUE

CONTINUAÇÃO

comunhão parcial de bens, empresários, portadores, ele da C.I. n° 873.784-PR e do CIC n° 057.670.519-68, ela da C.I. n° 1.550.722-PR e do CIC n° 504.211.319-34, residentes e domiciliados à Al. Dom Pedro II, 571, nesta Capital, venderam à **APOIO CONSULTORIA & ASSESSORIA S/C. LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pres. Carlos Cavalcanti, 1419, 2° andar - Mercês, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.966.277/0001-07, o imóvel objeto da presente matrícula, em caráter ad corpus, pelo preço de R\$-20.000,00 (vinte mil reais), sem condições. (ITBI Guia n° 454.874, paga sobre o valor de R\$-38.800,00. Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-129,40, quitada - com abrangência de outro imóvel. Custas: 4.312 VRC = R\$-323,40). Dou fé. Curitiba, 12 de julho de 2001. (a)  OFICIAL DO REGISTRO. 67 am

R-11/3.970 - Prot. 300.763, de 30/05/2006 - Consoante Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, expedido nesta Capital, em 11 de março de 2006, pelo Juízo Federal da Terceira (3ª) Vara das Execuções Fiscais da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Paraná, extraído dos Autos sob n° 2004.70.00.019553-0, de Execução Fiscal, movida pela UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) contra APOIO CONSULTORIA & ASSESSORIA S/C. LTDA., e Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 29 de maio de 2006, que ficam, por cópias, arquivados neste Cartório, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada, para garantia do pagamento do débito exequendo no valor de R\$-211.152,97 (duzentos e onze mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos), em novembro/2005, mais acréscimos legais. Custas: 1.293,60 VRC = R\$-135,82). Dou fé. Curitiba, 02 de junho de 2006. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

am

AV-12/3.970 - Prot. 300.763, de 30/05/2006 - Procedese a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que, em decorrência da constrição constante do registro 11 (onze), o imóvel objeto da presente matrícula, tornou-se **INDISPONÍVEL** a vista do disposto no artigo 53, § 1º da Lei n° 8.212, de 24.07.1991. (Custas: 60 VRC = R\$-6,30) Dou fé. Curitiba, 02 de junho de 2006. (a)  OFICIAL DO REGISTRO. P

am

R-13/3.970 - Prot. 304.714, de 16/08/2006 - Consoante Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, expedido nesta Capital, em 27 de abril de 2006, pelo Juízo Federal da Terceira (3ª) Vara das Execuções Fiscais da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Paraná, extraído dos Autos sob n° 2004.70.00.019741-1, de Execução Fiscal, movida pela UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) contra APOIO CONSULTORIA E ASSESSORIA S/C. LTDA., e Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 15 de agosto de 2006, que ficam, por cópias, arquivados neste Cartório, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da

SEGUE

RUBRICA

FICHA

3.970 /03F

CONTINUAÇÃO

executada, para garantia do pagamento do débito exequendo no valor de R\$-272.336,42 (duzentos e setenta e dois mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos), em maio/2004, mais acréscimos legais. Custas: 1.293,60 VRC = R\$-135,82). Dou fé. Curitiba, 18 de agosto de 2006. (a)

mede

OFICIAL DO REGISTRO.

ea

AV-14/3.970 - Prot. 304.714, de 16/08/2006 - Procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que, em decorrência da constrição constante do registro 13 (treze), o imóvel objeto da presente matrícula, tornou-se INDISPONÍVEL a vista do disposto no artigo 53, § 1º, da Lei nº 8.212, de 24.07.1991. (Custas: 60 VRC = R\$-6,30). Dou fé. Curitiba, 18 de agosto de 2006. (a)

mede

OFICIAL DO REGISTRO.

ea

AV-15/3.970 - Prot. 490.971, de 03/10/2014 - Consoante Ofício nº 1672/2014, do Juízo de Direito da Sétima (7ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR, expedido em 12 de setembro de 2014, nos Autos nº 0025233-87.2014.8.16.0001, de Arrolamento de Bens, em que é, requerente, PRINCESA DOS CAMPOS INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 12.316.064/0001-85, e requeridos, APOIO CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF nº 02.966.277/0001-07, e faz prova a cópia da decisão exarada em 12 de agosto de 2014, e do despacho exarado em 02 de setembro de 2014, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, AVERBA-SE na presente matrícula, a existência da referida Ação de Arrolamentos de Bens, por expressa determinação do mencionado Juízo. Consta do Ofício que foi atribuído a causa o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo as despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$100,00, calculados sobre o valor de R\$50.000,00, com abrangência do imóvel matriculado sob nº 6.029. (Emolumentos: 2.256,00 VRC = R\$338,50). Dou fé. Curitiba, 03 de novembro de 2014. (a)

[Assinatura]

OFICIAL DO REGISTRO.

J

AV-16/3.970 - Prot. 637.662, de 09/06/2020 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 202006.0812.01173749-IA-580, de 08/06/2020, às 12:46:13h, vinculada ao processo nº 50353607820184047000, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA NONA (19ª) VARA FEDERAL DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 4ª REGIÃO, e requerida, APOIO CONSULTORIA E ASSESSORIA S/S - (CNPJ: 02.966.277/0001-07), sob Código HASH: 037b.82bc.374b.3a22.a443.elcf.f1e6.ec4f.9cdd.0474, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade

CONTINUAÇÃO

da requerida **APOIO CONSULTORIA & ASSESSORIA S/C. LTDA.** (inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.966.277/0001-07), tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 24 de junho de 2020. (a)

mauricio
AGENTE DELEGADO.

AP

Jmcf.

AV-17/3.970 - Prot. 640.321, de 15/07/2020 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202007.1415.01203783-IA-900, de 29/06/2020, às 17:07:01h, vinculada ao processo n° 00328921120188160001, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA OITAVA (18°) VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, e requerida, **APOIO CONSULTORIA E ASSESSORIA S/S** - (CNPJ: 02.966.277/0001-07), sob Código HASH: b501.8157.1100.263c.61cd.f82e.5a56.f1da.6017.aca2, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **APOIO CONSULTORIA & ASSESSORIA S/C. LTDA.** (inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.966.277/0001-07), tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 23 de julho de 2020. (a)

mauricio
AGENTE DELEGADO.

AP

JmD.

R-18/3.970 - Prot. 672.900, de 30/06/2021 - Consoante Termo de Retificação de Penhora lavrado em 07 de abril de 2021, nos Autos n° 0000410-44.2017.8.16.0001, de Execução de Título Extrajudicial (Assunto Principal: Contratos Bancários), em que figuram como exequente, BANCO DO BRASIL S.A (CNPJ/MF n° 00.000.000/0001-91), e como executados, **APOIO CONSULTORIA ASSESSORIA LTDA.** (CNPJ/MF n° 02.966.277/0001-07), **ORIVALDO FERRARI DE OLIVEIRA** (C.I. n° 1.013.539-SSP-PR e CPF/MF n° 175.653.409-87) e **SORAYA ROSANE DE OLIVEIRA** (C.I. n° 22099140-SSP-PR e CPF/MF n° 540.217.669-87),

SEGUIE

RUBRICA

B

FICHA

3.970/ 04F

CONTINUAÇÃO

em trâmite perante o Juízo de Direito da Quarta (4ª) Vara Cível de Curitiba, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, recepcionada via Central Eletrônica de Registro Imobiliário (Protocolo AC000853174), que fica arquivado nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada APOIO CONSULTORIA & ASSESSORIA S/C. LTDA. (CNPJ/MF nº 02.966.277/0001-07), para garantia do pagamento do débito em execução, foi atribuído a causa o valor de R\$389.961,98 (trezentos e oitenta e nove mil e novecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos). (Apresentada GR-FUNREJUS nº 1400000006938223-4 no valor de R\$779,92 - com abrangência do imóvel da presente matrícula e do imóvel constante da matrícula nº 6.029, quitada. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$280,71; Fundep: R\$14,04; ISSQN: R\$11,23). Dou fé. Curitiba, 30 de julho de 2021. (a)

mauricio
AGENTE DELEGADO.

hlp

CSA

R-19/3.970 - Prot. 692.531, de 14/12/2021 - Consoante Ofício nº 0031107-49.2015.8.16.0185, expedido pelo Juízo de Direito da Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - Terceira (3ª) Vara - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, em 26 de novembro de 2021, nos Autos (Processo) sob nº 0031107-49.2015.8.16.0185, de Ação de Execução Fiscal (Dívida Ativa), em que figuram como exequente, MUNICÍPIO DE CURITIBA (CNPJ/MF nº 76.417.005/0001-86) e como executada APOIO CONSULTORIA ASSESSORIA LTDA. (CNPJ/MF nº 02.966.277/0001-07), encaminhado pelo sistema "via-mensageiro" em 13 de dezembro de 2021 às 12:51h, que fica arquivado nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada APOIO CONSULTORIA & ASSESSORIA S/C. LTDA. (CNPJ/MF nº 02.966.277/0001-07), para garantia do pagamento do débito em execução. Consta do ofício que foi atribuído a causa o valor de R\$879,70 (oitocentos e setenta e nove reais e setenta centavos). (**Observação:** Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de 1,75, a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Emolumentos: 378,00 VRC = R\$82,03; Fundep: R\$4,10; ISSQN: R\$3,28). Dou fé. Curitiba, 21 de dezembro de 2021. (a)

mauricio
AGENTE DELEGADO.

JM.

ED

AV-20/3.970 - Prot. 750.854, de 12/06/2023 - (**INDISPONIBILIDADE**) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo de Indisponibilidade nº 202306.1120.02750132-IA-070**, de 11/06/2023, às 20:36:43h, vinculada ao **processo nº 00004104420178160001**, emitida pela QUARTA (4ª) VARA CIVEL DE CURITIBA-PR, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida APOIO CONSULTORIA & ASSESSORIA S/C. LTDA. (CNPJ/MF nº 02.966.277/0001-07), tornou-se **INDISPONÍVEL**. Código HASH:

SEGUE

CONTINUAÇÃO

858f.192d.3eb2.a8bd.742b.9b6d.b3ae.26ed.4bdf.9862. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$154,98; Funrejus 25%: R\$38,75; Fundep: R\$7,75; ISSQN: R\$6,20; Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 23 de junho de 2023. (a)


SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS AGENTE DELEGADO.
Escrivente Indicada

hlp

R-21/3.970 - Prot. 826.425, de 20/01/2025 - (PENHORA) - Consoante Termo de Penhora nº 0015168-58.2017.8.16.0185.0003, lavrado em 04 de dezembro de 2023, nos Autos nº 0015168-58.2017.8.16.0185, de Execução Fiscal (Dívida Ativa), em que figuram como exequente, MUNICÍPIO DE CURITIBA/PR (CNPJ/MF nº 76.417.005/0001-86), e como executada, APOIO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (CNPJ/MF nº 02.966.277/0001-07), em trâmite perante o Juízo de Direito da Secretária Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - Terceira (3ª) Vara - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, que fica arquivado nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada APOIO CONSULTORIA & ASSESSORIA S/C LTDA, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$1.953,39 (mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos), mais cominações legais. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, no valor de R\$ 3,90, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 378,00 VRC = R\$104,71. FUNDEP: R\$5,24. ISSQN: R\$4,19. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 28 de janeiro de 2025. (a)

LD.

R-22/3.970 - Prot. 832.184, de 07/03/2025 - (PENHORA) - Consoante Termo de Penhora nº 0007625-67.2018.8.16.0185.0003, lavrado em 03 de fevereiro de 2024, nos Autos nº 0007625-67.2018.8.16.0185, de Execução Fiscal (Dívida Ativa), em que figuram como exequente, MUNICÍPIO DE CURITIBA/PR (CNPJ/MF nº 76.417.005/0001-86), e como executado, APOIO CONSULTORIA ASSESSORIA LTDA (CNPJ/MF sob nº 02.966.277/0001-07), em trâmite perante o Juízo de Direito da Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - Segunda (2ª) Vara-PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, que fica arquivado nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada APOIO CONSULTORIA & ASSESSORIA S/C LTDA, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$4.079,33 (quatro mil e setenta e nove reais e trinta e três centavos), mais cominações legais. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, no valor de R\$8,15, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 378,00 VRC = R\$104,71. FUNDEP: R\$5,24. ISSQN: R\$4,19. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 13 de março de 2025. (a)

LD.


CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrivente Indicada

SEGUE

RUBRICA

FICHA

[Handwritten signature]

3.970 /05F

CONTINUAÇÃO

R-23/3.970 - Prot. 855.065, de 03/09/2025 - (PENHORA) - Consoante Termo de Penhora nº 0015038-60.2021.8.16.0013.0003 lavrado em 30 de janeiro de 2025, nos Autos nº 0015038-60.2021.8.16.0013, de Execução Fiscal (Dívida Ativa), em que figuram como exequente, MUNICÍPIO DE CURITIBA (CNPJ/MF nº 76.417.005/0001-86) e como executada, APOIO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (CNPJ/MF nº 02.966.277/0001-07), em trâmite perante o Juízo de Direito da Secretaria Especializada em Movimentações Processuais das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 3ª Vara - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, que fica arquivado nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada APOIO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$8.920,73 (oito mil novecentos e vinte reais e setenta e três centavos), mais cominações legais. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, no valor de R\$17,85, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 378,00 VRC = R\$104,71. FUNDEP: R\$5,24. ISSQN: R\$4,19. Selos: R\$8,00) Dou fé. Curitiba, 15 de setembro de 2025. (a)

AGENTE DELEGADO.

KFF.

[Handwritten signature]

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrivente Intelectual

[Handwritten initials]

PARA SIMPLES NÃO VALE COMO CERTIDÃO